



LEI MUNICIPAL Nº 3142 DE 14 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.305.</u>	<u>Vigilância Epidemiológica</u>	
<u>30.04.10.305.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.305.0020.3.043</u>	<u>Vigilância em Saúde - HIV/AIDS e Outros</u>	
<u>3.3.90.30.99.00.00.00.0023</u>	<u>Outros Materiais Consumo</u>	<u>230.000,00</u>
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0023</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica</u>	<u>18.294,28</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018** no valor de R\$248.294,28 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde (Vigilância e Saúde) - Ministério da Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2018 do Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 27.060-1.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

1) Saldo do Exercício de 2018	R\$513.974,82
2) Restos a Pagar de 2018	R\$ 81.080,54
3) Orçado para o Exercício de 2019	R\$ 184.600,00
4) Saldo para o exercício seguinte (1-2- 3 = 4)	R\$ 248.294,28

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DST/AIDS

1 - Conta Vinculada: 27.080-1

Fonte de Recursos: 23 - 11101112 - 14.02

Mensagem nº 038/GP/2019
Projeto de lei nº 106/2019
Autor: Executivo Municipal

ATIVO	PASSIVO
Circulante/Financeiro	Circulante/Financeiro
R\$ 513.974,82	R\$ 81.080,54
	Superávit
	R\$
Total	Total
R\$ 513.974,82	R\$ 248.294,28

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros